

## Condições Gerais para Certificação de Sistemas, Produtos e Serviços

### 1. GENERALIDADES

1.1 Salvo outras condições acordadas por escrito, todas as ofertas ou serviços prestados pela SGS Soci t  G n rale de Surveillance SA ou pelas suas empresas afiliadas ou qualquer um dos seus agentes (qualquer um adiante designado por "Empresa") a qualquer pessoa candidata   certifica o de sistemas, servi os ou produtos (o "Cliente") e todos os contratos resultantes ou outros acordos ser o regidos por estas condi es gerais para certifica o de sistemas, produtos e servi os (daqui em diante designadas "Condi es de Certifica o"), e de acordo com as circunst ncias, a Proposta, a Candidatura, o C digo de Conduta, as Regulamenta es relativas   utiliza o da marca e qualquer outro documento relevante constituem todo o acordo (o "Contrato") entre o Cliente e a Empresa relativamente ao assunto aqui tratado. Salvo se acordado de outro modo, altera es ao Contrato apenas ser o v lidas se escritas e assinadas pelo ou em nome do Cliente e da Empresa.

1.2 Quando for emitido um Certificado ao Cliente, a Empresa prestar  os seus servi os de acordo com o C digo de Conduta (o "C digo de Conduta") da Empresa designada para emitir tal Certificado (o "Organismo Certificador"). O C digo de Conduta ser  analisado para ser incorporado nestas Condi es de Certifica o. A Empresa disponibilizar  ao Cliente uma c pia do C digo de Conduta em vigor na data de in cio do Contrato assim como quaisquer emendas emitidas posteriormente.

1.3 O Cliente aceita que, ao validar o Contrato, n o recai em nenhuma representa o, garantia ou outra provis o excepto aquelas expressas no Contrato. Qualquer condi o ou determina o inclu da nos documentos oficiais ou formul rios do Cliente que sejam inconsistentes com, ou que visem alterar ou adicionar algo a estas Condi es de Certifica o, n o ter o efeito algum a n o ser que sejam expressamente aceites por escrito pela Empresa.

### 2. SERVI OS

2.1 Estas Condi es de Certifica o, abrangem o seguinte:

- (a) certifica o de sistemas de gest o da qualidade, ambiente e seguran a e certifica o de outros sistemas de gest o de acordo com normas nacionais ou internacionais;
- (b) certifica o da conformidade de produtos de acordo com Directivas CE e a legisla o nacional;
- (c) certifica o de produtos/servi os de acordo com documentos normativos n o compuls rios, especifica es ou regula es t cnicas; e
- (d) auditorias de segunda parte, pr -avalia es, cursos de forma o em gest o da qualidade e outras actividades relacionadas.

2.2 Para os servi os descritos na cl usula 2.1(a), a Empresa dever  avaliar os sistemas de gest o relevantes. De forma a faz -lo, dever  informar o Cliente da data prevista do in cio das visitas de avalia o com uma indica o de um hor rio previsto para a realiza o do programa de avalia o. No entanto, o momento e dura o das visitas de avalia o n o s o essenciais e a Empresa n o estar  vinculada a completar o programa de avalia o dentro do hor rio previsto, mas levar  a cabo todos os esfor os razo veis de forma a manter o Cliente informado periodicamente sobre o progresso do programa de avalia o.

2.3 Os servi os descritos na cl usula 2.1(b) e (c) podem exigir que a Empresa tamb m preste alguns dos servi os descritos na cl usula 2.1(a).

2.4 Um esquema de certifica o de produto, sob as cl usulas 2.1 (b) e (c), pode implicar uma combina o das seguintes opera es:

- (a) amostragem de inicial tipo, testes e monitoriza o;
- (b) Avalia o inicial do processo produtivo;
- (c) an lise peri dica da produ o e/ou amostras recolhidas no mercado;
- (d) vigil ncia peri dica do processo de fabrico;
- (e) Inspe o aleat ria de produtos; e
- (f) Outras opera es consideradas adequadas para o esquema envolvido.

2.5 Na conclus o de um programa de avalia o sob a cl usula 2.2 ou as opera es sob a cl usula 2.3 ou 2.4, a Empresa ir  preparar e apresentar ao Cliente, um Relat rio indicando se ser  emitida ou n o uma recomenda o para emiss o do Certificado. Esta recomenda o n o   vinculativa para o Organismo Certificador e a decis o de emitir um Certificado depende exclusivamente do Organismo Certificador. Os Direitos de Autor no Relat rio ser o e permanecer o propriedade da Empresa, mas o Cliente ter  o direito de fazer c pias unicamente para finalidades internas.

2.6 Nenhum cont udo dos Relat rios da Empresa ou dos Certificados do Organismo Certificador podem ser interpretados de forma a implicar ou significar que o Organismo Certificador executa qualquer programa de garantia ou controlo da qualidade para o Cliente para o qual o Relat rio ou Certificado   emitido.

2.7 A Certifica o, suspens o, retirada ou cancelamento de um Certificado devem estar de acordo com o C digo de Conduta em vigor.

2.8 A Empresa reserva-se o direito,   sua discric o, de adiar, anular ou modificar o local e organiza o de qualquer um dos seus cursos de forma o definidos na cl usula 2.1(d), caso o n mero de participantes seja considerado insuficiente.

### 3. OBRIGA ES DO CLIENTE

3.1 O Cliente dever  assegurar que todas as amostras de produto, acessos, assist ncia, informa o e instala es necess rios ser o disponibilizados   Empresa quando requeridos, incluindo a assist ncia de pessoal do Cliente, adequadamente informado e autorizado. O Cliente dever , ainda, ceder gratuitamente espa os adequados para a realiza o de reuni es.

3.2 De forma a permitir que a Empresa cumpra a legisla o aplic vel de sa de e seguran a, o Cliente dever  apresentar   Empresa toda a informa o dispon vel relativa a perigos conhecidos ou potenciais, a que provavelmente ser o sujeitos os colaboradores da Empresa durante as suas visitas  s instala es do Cliente. A Empresa dever  assegurar que os seus colaboradores, enquanto permanecerem nas instala es do Cliente, cumprem todas as regula es de sa de e seguran a do Cliente.

3.3 Para certifica o da conformidade do produto sob uma Directiva CE, o Cliente dever  cumprir todas as determina es dessa Directiva. Em particular, o Cliente s o pode afixar a marca CE de conformidade quando todos os requisitos dessa Directiva forem cumpridos.

3.4 O Cliente s o pode reproduzir ou publicar extractos de qualquer Relat rio da Empresa se o nome da Empresa n o figurar de forma alguma ou se o Cliente obter autoriza o pr via por escrito por parte da Empresa. O Cliente n o publicitar  os detalhes da forma de actua o, desempenho e execu o das opera es da Empresa.

## 4. HONORÁRIOS E PAGAMENTO

4.1 Os honorários cotados ao Cliente incluem todas as fases até à conclusão do programa de avaliação ou operações, e a aprovação do Relatório referida na Cláusula 2.5 e da vigilância periódica a ser realizada pela Empresa para a manutenção do Certificado. Como os honorários são baseados na taxa aplicável no momento da apresentação da Proposta, a Empresa reserva-se o direito de aumentar as quantias durante o período de registo. A Empresa também pode aumentar os seus honorários se as instruções do Cliente não corresponderem aos detalhes fornecidos inicialmente, ou forem apresentadas somente para a obtenção de uma cotação. O Cliente será notificado de qualquer aumento dos honorários.

4.2 Serão cobrados honorários adicionais por operações que não estejam incluídas na Proposta aprovada e por vigilância necessária devido a não-conformidades identificadas. Estes honorários incluirão custos resultantes de:

- (a) repetições de qualquer uma das partes, ou da totalidade, do programa de avaliação ou operações devido ao não cumprimento dos procedimentos e normas de registo;
- (b) trabalho adicional devido a suspensão, retirada e/ou revalidação de um Certificado;
- (c) reavaliação devido a alterações nos sistemas de gestão ou produtos; ou
- (d) cumprimento de qualquer intimação respeitante a documentos ou testemunhos relativos aos trabalhos executados pela Empresa.

4.3 Os honorários adicionais serão pagos de acordo com as taxas em vigor cobradas pela Empresa, relativamente a ordens urgentes, cancelamentos ou reprogramação de serviços ou repetições parciais ou totais do programa de avaliação ou operações necessárias como estipulado no Código de Conduta.

4.4 Será disponibilizada uma cópia das taxas em vigor cobradas pela Empresa, sempre que requisitadas.

4.5 A não ser que outro acordo seja estabelecido, os honorários não incluem custos de deslocações e subsistência (que serão cobrados ao Cliente mediante o custo). Todos os honorários e taxas adicionais não incluem Imposto de Valor Acrescentado (IVA), ou impostos similares consoante o país em questão.

4.6 Após a apresentação do Relatório ao Cliente, a Empresa emitirá uma factura ao Cliente. As facturas de trabalhos adicionais ou posteriores serão emitidas na altura da conclusão de trabalhos relevantes. Todas as facturas serão pagas num prazo de 21 dias a partir da data da factura, independentemente do sistema ou produtos do Cliente qualificados para certificação, a não ser que seja definido de forma diferente e comunicado previamente ao Cliente.

4.7 Qualquer uso dado pelo Cliente ao Relatório ou Certificado ou informações neles contidas, será condicionada pelo pagamento atempado de todos os honorários e taxas. Adicionalmente às medidas de mediação definidas nos Códigos de Conduta, a Empresa reserva o direito de cessar ou suspender todos os trabalhos e/ou retirar o Certificado a um Cliente que falhe a sua obrigação de pagamento de uma factura.

4.8 A todas as facturas não pagas atempadamente, acrescerão taxas de atraso de pagamento de LIBOR + 2% por ano, desde a data da factura até ao pagamento. O Cliente pagará os custos de cobrança, incluindo honorários de advogados.

## 5. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS

5.1 A Empresa deverá manter no seu arquivo, pelo período exigido pelo Organismo Acreditador aplicável ou por lei do país do

Organismo Certificador, todos os materiais relativos ao programa de avaliação e de vigilância relacionados com o Certificado.

5.2 No fim do período de manutenção do arquivo, a Empresa deverá transferir, reter ou destruir os materiais, à sua discricção, a não ser que receba instruções contrárias do Cliente. Os honorários relativos ao cumprimento destas instruções serão facturadas ao Cliente.

## 6. CESSAÇÃO

6.1 Os Contratos são, geralmente, válidos por períodos de tempo fixos, quer estejam directamente relacionados com a validade dos Certificados relevantes emitidos ou com o tipo de Serviços a prestar, podem ser renovados posteriormente.

6.2 A não ser que outro acordo tenha sido estabelecido, o Cliente tem o direito de cessar o contrato a qualquer momento devido a falha grave por parte da Empresa nas suas obrigações, dando pelo menos 30 dias de aviso por escrito à Empresa, se a Empresa não corrigir a sua conduta no prazo de 30 dias da notificação.

6.3 A Empresa tem o direito, a qualquer momento antes da emissão de um Certificado, de cessar o Contrato devido a falha grave por parte do Cliente nas suas obrigações, dando pelo menos 30 dias de aviso por escrito, se o Cliente não corrigir a sua conduta no prazo de 30 dias da notificação.

## 7. MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

Se a Empresa não conseguir, por qualquer razão que seja fora do seu controlo, desempenhar ou completar um serviço para o qual tenha sido executado um Contrato, o Cliente pagará à Empresa:

- (a) o montante de todas as despesas de cancelamento efectivamente despendidas ou incorridas;
- (b) uma proporção dos honorários acordados igual à proporção (se for o caso) do serviço já realizado;
- (c) e a Empresa não será responsabilizada de forma alguma pelo não-desempenho parcial ou total dos serviços requisitados.

## 8. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE E INDEMNIZAÇÃO

8.1 A Empresa compromete-se a desempenhar os seus serviços com os devidos cuidados e competências e aceita a responsabilidade apenas em casos de negligência comprovada

8.2 A Empresa não aceitará qualquer responsabilidade perante o Cliente, externa ou correlacionada com o Contrato e com o seu desempenho devido a razões de qualquer representação ou na quebra de qualquer condição expressa ou implícita, garantia ou outro termo de qualquer outra obrigação da lei comum, ou de acordo com qualquer estatuto para qualquer perda indirecta, especial ou consequente do Cliente (incluindo perda de lucros). A responsabilidade total da Empresa perante o Cliente relativa a qualquer outra perda será limitada, relativamente a qualquer acontecimento ou sequência de acontecimentos, a um montante igual aos honorários pagos à Empresa de acordo com o Contrato (excluindo o Imposto de Valor Acrescentado).

8.3 A Empresa estará livre de qualquer responsabilidade perante o Cliente relativamente a todas as reclamações de perdas, estragos ou despesas, a não ser que seja levantado processo legal no prazo de um ano após a data da realização do serviço que dê origem à reclamação, ou no caso de uma alegada não-realização no prazo de um ano após a devida data da realização do serviço.

8.4 A Empresa não é uma entidade seguradora ou de garantias e renuncia toda a responsabilidade nesse âmbito. Os Clientes que o desejem devem procurem uma garantia contra perdas ou danos mediante os seguros adequados.

8.5 O Cliente reconhece que a Empresa, ao aceitar o Contrato ou a desempenhar os serviços adjudicados, não assume, reduz ou aceita a delegação das obrigações do Cliente a qualquer outra pessoa.

8.6 O Cliente irá garantir, não incriminar e solicitar indemnização à Empresa e os seus representantes, colaboradores, agentes ou subcontratados, relativa a reclamações feitas por terceiras partes por perdas, estragos ou despesa de qualquer natureza incluindo despesas legais razoáveis ou de qualquer proveniência relacionada com a realização, alcance da realização ou não-realização de quaisquer serviços, até ao ponto de que o somatório de tais reclamações relacionadas com qualquer serviço exceda o limite mencionada na Cláusula 8.2.

## 9. LITÍGIOS

Todas as disputas provenientes da prestação de serviços aqui descritos serão:

(a) se prestados pela Empresa a um Cliente, ambos com filiais registadas no mesmo país, regidas e construídas de acordo com as leis desse país e todas as disputas serão submetidas à jurisdição dos tribunais competentes desse país;

(b) se prestados por uma Empresa dos Estados Unidos da América a um Cliente dos Estados Unidos da América, regidas pelas leis substantivas da jurisdição em que os serviços são prestados, excluindo quaisquer regras relativas a conflitos de leis e todas as disputas serão resolvidas definitivamente de acordo com as regras da arbitragem comercial da American Arbitration Association. A não ser que outro acordo tenha sido estabelecido, a arbitragem decorrerá em Nova Iorque, e cada parte acarretará os seus próprios custos. Aos árbitros será requerido que emitam uma opinião por escrito, descrevendo detalhadamente as bases e as razões racionais para tal decisão;

(d) em todos os casos que não se enquadrem nas provisões (a) ou (b) fornecidas a um Cliente pela Empresa, regidas pelas leis substantivas da Suíça, excluindo quaisquer regras relativas a conflitos de leis e todas as disputas serão resolvidas definitivamente de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional do Comércio, por um ou mais árbitros designados de acordo com as ditas regras. A não ser que outro acordo tenha sido estabelecido, a arbitragem decorrerá em Genebra, na Suíça, em Língua Inglesa.